



**CONSELHO DA  
UNIÃO EUROPEIA**

**Bruxelas, 19 de Fevereiro de 2009 (24.02)  
(OR. en)**

**6692/09**

**ENER 65  
ENV 129  
RELEX 160  
ATO 22  
POLGEN 29**

**NOTA**

---

de: Secretariado-Geral do Conselho  
para: Delegações

---

Assunto: Comunicação da Comissão intitulada "Segunda Análise Estratégica da Política Energética – Um Plano de Acção da UE sobre Segurança Energética e Solidariedade"  
– Conclusões do Conselho

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, as conclusões sobre o assunto em epígrafe aprovadas pelo Conselho em 19 de Fevereiro de 2009.

**Projecto de conclusões do Conselho sobre  
a Comunicação da Comissão intitulada  
"Segunda Análise Estratégica da Política Energética – Um Plano de Acção da UE sobre  
Segurança Energética e Solidariedade"**

O CONSELHO

SAÚDA o pacote sobre segurança energética e eficiência energética apresentado pela Comissão em 13 de Novembro de 2008 e, em especial, a comunicação intitulada "Um Plano de Acção da UE sobre Segurança Energética e Solidariedade";

E RECORDA E REAFIRMA

- As conclusões do Conselho Extraordinário (TTE-Energia) de 12 de Janeiro (doc. 5165/1/09) e as conclusões do Conselho Europeu de Outubro sobre segurança energética;
- O compromisso de respeitar os objectivos em matéria de redução das emissões de gases com efeito de estufa, de quota-parte de fontes de energia renováveis e de eficiência energética, aprovados pelo Conselho Europeu em Março de 2007, bem como o acordo alcançado em Dezembro de 2008 sobre o pacote energia-clima;
- A necessidade de a Europa actuar conjuntamente em prol da sustentabilidade, da segurança e da competitividade da energia;
- O reforço da solidariedade entre Estados-Membros e o equilíbrio entre essa solidariedade e a responsabilidade primeira dos Estados-Membros pela sua própria segurança energética, no pleno respeito das opções dos Estados-Membros quanto ao cabaz energético e da sua soberania em relação às fontes de energia;
- Um mercado interno da energia eficiente, liberalizado e com boas conexões, a par de um enquadramento legislativo e regulamentar estável e transparente, como requisito prévio para uma política energética eficaz ao nível dos Estados-Membros e da UE;
- A rápida implementação das medidas e compromissos relativos ao mercado interno, à eficiência energética e às energias renováveis que contribuem também para a segurança energética.

ACORDA NAS SEGUINTE PRIORIDADES:

**I. Prioridades a curto prazo**

Há que intensificar o esforço de interconexão e de diversificação dos fornecedores e das fontes de energia e das rotas de aprovisionamento energético, nomeadamente no sector do gás, conforme se comprovou durante a recente e inédita interrupção do fornecimento de gás russo à UE via Ucrânia. Para satisfazer as necessidades no plano das infra-estruturas e assegurar a diversificação do aprovisionamento de um mercado energético da UE bem integrado, bem como para poder evitar no futuro possíveis rupturas graves do abastecimento de gás ou de outras fontes de energia, ou fazer frente às consequências dessas rupturas, o Conselho acorda em:

- Prosseguir os trabalhos relativos às seis acções prioritárias em matéria de infra-estruturas: o Corredor Meridional de Gás, um aprovisionamento diversificado e adequado de GNL para a Europa, uma interconexão efectiva da região do Báltico, o Anel de Energia do Mediterrâneo, interconexões Norte-Sul adequadas de gás e electricidade com a Europa Central e do Sudeste e a rede de energia eólica ao largo do Mar do Norte e da costa Noroeste, conforme previsto na Segunda Análise Estratégica da Política Energética. Estas acções não prejudicam os projectos RTE-E em curso nem os debates sobre projectos concretos, no contexto tanto da revisão das orientações em matéria de RTE-E como do Plano de relançamento da economia europeia, nem tão-pouco as decisões de financiamento a tomar em conformidade com as regras orçamentais e financeiras aplicáveis ou o financiamento de outras infra-estruturas susceptíveis de contribuir para a diversificação dos fornecedores, das fontes e rotas de uma forma geograficamente equilibrada e para o reforço da conectividade nos mercados energéticos europeus, tanto centrais como periféricos;
- Reforçar a transparência e promover os investimentos, sejam eles públicos ou privados, no sector do armazenamento de gás, uma vez que a existência de reservas de gás suficientes se revelou de importância decisiva para atenuar os efeitos das rupturas de abastecimento;
- Estudar a viabilidade de um mecanismo, consentâneo com as regras da UE no domínio da concorrência, susceptível de facilitar o acesso ao gás do Cáspio com vista a permitir a entrada no mercado europeu de novas fontes de gás competitivas e a construção das infra-estruturas necessárias;
- Proceder a uma avaliação periódica da oferta e da procura de energia, incluindo dados sobre os fluxos físicos de gás, as capacidades de armazenamento e a evolução das reservas, bem como sobre as infra-estruturas e as capacidades de produção, de modo a facilitar a identificação dos investimentos susceptíveis de contribuir para atenuar os riscos para a segurança do aprovisionamento. Neste contexto, registando embora que o mercado é o motor principal, mas não exclusivo, dos investimentos em infra-estruturas, o Conselho apoia a intensificação das actividades das Redes Europeias dos Operadores das Redes de Transporte no tocante às perspectivas de adequação da oferta e da procura e aos planos de desenvolvimento das redes, conforme prevê o terceiro pacote, bem como das actividades do Observatório do Mercado da Energia;
- É necessário, no contexto da revisão das orientações em matéria de RTE-E, apurar os critérios de selecção das infra-estruturas, – incluindo as interconexões –, que deverão basear-se nos objectivos da política energética da UE, contribuindo para a criação de um mercado da energia da UE plenamente interligado, para um abastecimento energético competitivo, para a segurança energética dos Estados-Membros e da UE e para a diversificação dos fornecedores e das fontes de energia e das rotas de abastecimento, conseguindo ao mesmo tempo estabelecer um equilíbrio adequado entre a viabilidade económica e a maturidade dos projectos e o seu contributo para a segurança energética;
- Identificar e eliminar os obstáculos ao investimento, nomeadamente através de uma simplificação dos processos de planeamento e consulta, ou da nomeação de coordenadores europeus, em especial para os projectos destinados a melhorar a interconexão;

- Promover uma abordagem coordenada entre a Comissão e os Estados-Membros, quando adequado, para apoiar de uma forma rentável a implantação em grande escala da energia eólica offshore nos mares europeus, sem com isso comprometer a fiabilidade da rede.

Devido ao aumento da procura da energia em todo o mundo e na perspectiva de garantir um aprovisionamento mais diversificado e mais seguro, a política energética representa um elemento essencial das relações externas da UE e dos seus Estados-Membros. Tomando como ponto de partida o Plano de Acção "Política Energética para a Europa"<sup>1</sup>, o Conselho salienta a importância de:

- Assegurar que a UE e os seus Estados-Membros transmitam mensagens coerentes sobre questões energéticas externas ("falar a uma só voz"), extraíndo ensinamentos da crise de aprovisionamento de Janeiro, nos seus diálogos com os países abastecedores, de trânsito e consumidores;
- As mensagens endereçadas aos países terceiros deverão ser coerentes com os objectivos das políticas da UE, centrando-se na redução das emissões de GEE, na eficiência energética, nas energias renováveis e nas tecnologias energéticas de baixa emissão;
- Intensificar as relações no domínio energético com países e regiões terceiros – velando por que as mesmas se baseiem no acervo e nos princípios do Tratado da Carta da Energia – nomeadamente através
  - de um rápido desenvolvimento da Parceria Oriental, assegurando simultaneamente a complementaridade com todas as outras formas de cooperação já existentes nos países vizinhos da União, tais como a "Sinergia do Mar Negro", em consonância com as conclusões do Conselho Europeu de Dezembro de 2008;
  - de um aprofundamento da cooperação com a Rússia no domínio da energia;
  - da prossecução de um diálogo político de alto nível com os países fornecedores e de trânsito ao longo do Corredor Meridional;
  - da adesão da Ucrânia e da República da Moldávia ao Tratado da Comunidade da Energia e da promoção de novas adesões;
  - do reforço da cooperação com os países mediterrânicos.
- Aprofundar o desenvolvimento de uma abordagem comum para a política energética externa de molde a apoiar a UE, os Estados-Membros e as empresas no desenvolvimento da cooperação no sector da energia, através da definição de uma agenda comum para as relações com os países parceiros neste sector e do desenvolvimento de novas e amplas parcerias;
- Reforçar a transparência e a fiabilidade através de um intercâmbio de informações efectivo entre a Comissão e os Estados-Membros sobre as relações energéticas com os países terceiros, incluindo os contratos de abastecimento a longo prazo, preservando embora as informações sensíveis sob o ponto de vista comercial.

---

<sup>1</sup> Plano de Acção do Conselho Europeu (2007 – 2009), Política Energética para a Europa, secção III, Política energética internacional

Para resolver o problema das rupturas de abastecimento, como as que recentemente se fizeram sentir, o Conselho reafirma a necessidade de continuar a desenvolver mecanismos flexíveis, eficazes e transparentes de resposta às crises de aprovisionamento de petróleo e de gás, e reconhece, por conseguinte, a necessidade de:

- Rever a Directiva 2006/67 relativa às reservas de petróleo de modo a assegurar uma maior transparência e eficácia, com base nas regras da AIE, nomeadamente no que diz respeito à detenção de reservas e ao mecanismo de resposta a crises;
- Aperfeiçoar com carácter de urgência, tanto ao nível nacional como ao nível da UE, os instrumentos destinados a garantir a segurança do aprovisionamento de gás, nomeadamente através da revisão da Directiva 2004/67 relativa à segurança do aprovisionamento de gás, que a Comissão irá propor em 2009, na sequência da sua preparação em estreita cooperação com o Grupo de Coordenação do Gás. A este respeito, importa definir melhor o indicador de ruptura importante do abastecimento prever um mecanismo de resposta às crises mais eficaz, por exemplo através de planos de emergência aos diversos níveis, previamente definidos.

A eficiência da transformação, do transporte e do consumo das fontes de energia contribui para a segurança energética não apenas na UE mas também nos países terceiros. Importa, pois, continuar a desenvolver e a reforçar as medidas de eficiência energética, implementar sistematicamente os planos nacionais de eficiência energética e rever o Plano de Acção da Comissão em matéria de eficiência energética. Neste contexto, o Conselho:

- Saúda, em consonância com o objectivo de 20% até 2020 para a eficiência energética, e como condição essencial para atingir os objectivos de 20% nos domínios do clima e das energias renováveis, o Pacote sobre Eficiência Energética apresentado pela Comissão em Novembro de 2008;
- Procurará chegar a acordo sobre as propostas incluídas neste pacote até ao final de 2009.

Para reduzir a sua dependência relativamente às fontes de energia externas, a UE deverá utilizar da melhor forma os seus recursos energéticos, incluindo as energias renováveis, os combustíveis fósseis e, nos países que façam essa opção, a energia nuclear, e criar um ambiente em que os Estados-Membros possam efectivamente facilitar, em função das suas opções em matéria de combustíveis, o investimento nesses recursos. O Conselho confirma assim que é necessário:

- Promover as energias renováveis e superar os obstáculos à energia proveniente de fontes renováveis;
- Promover o desenvolvimento compatível com o ambiente dos recursos internos da UE em combustíveis fósseis e a sua utilização eficiente e sustentável através da aplicação de tecnologias avançadas;
- Ponderar a definição de um quadro regulamentar comunitário para a segurança nuclear e a necessidade de realizar progressos na gestão dos resíduos, associando plenamente ao processo o Grupo de Reguladores Europeus em matéria de Segurança Nuclear (ENSREG).

## **II. Prioridades a longo prazo**

Tomando como base a política da UE até ao horizonte de 2020, o Conselho reconhece que, tendo em conta o equilíbrio cada vez mais difícil entre oferta e procura de energia e a necessidade de continuar a combater as alterações climáticas e de contribuir para a moderação da procura global de energia, importa desenvolver desde já uma agenda energética para 2030 e uma visão para 2050, que deverão constituir um importante elemento do Plano de Acção "Política Energética para a Europa" para o período a partir de 2010. O plano deverá contemplar as seguintes vertentes:

- Desenvolver sistemas energéticos eficientes e com baixo teor de carbono, nomeadamente através de uma maior descentralização;
- Acelerar a implementação do Plano Estratégico Europeu para as Tecnologias Energéticas (Plano SET) e assegurar a coerência dos futuros Programas-Quadro de Investigação com estas prioridades;
- Garantir a aplicação em tempo útil das tecnologias e projectos de captura e armazenamento geológico do carbono;
- Acelerar o desenvolvimento dos veículos eléctricos e do hidrogénio e combustíveis alternativos por forma a reduzir a dependência do petróleo.

### **Meios**

Para cumprir as prioridades acima enumeradas, o Conselho convida a Comissão a:

- Identificar as iniciativas legislativas e não legislativas necessárias e os recursos financeiros adequados, tendo na devida conta, nomeadamente, o que já ficou previsto no âmbito do Plano de relançamento da economia europeia aprovado pelo Conselho Europeu de Dezembro de 2008;
- Apresentar, com base numa avaliação de impacto aprofundada, um novo Instrumento para as Infra-Estruturas e a Segurança Energética da UE, com base na consulta pública sobre o Livro Verde "Para uma rede europeia de energia segura, sustentável e competitiva";
- Preparar uma Iniciativa de Financiamento da Energia Sustentável como projecto conjunto da Comissão e do Banco Europeu de Investimento, para mobilizar financiamentos em larga escala dos mercados de capitais para investimentos, e ter em conta, neste contexto, os pareceres dos peritos do BERD e de outras instituições financeiras internacionais;

e acorda além disso em que:

- É necessário aperfeiçoar o intercâmbio de informações e de boas práticas dentro da UE e com os países terceiros através dos mecanismos existentes e das instâncias regionais e multilaterais;
- São necessárias novas acções, iniciativas e instrumentos, conforme adequado, para consolidar o desenvolvimento de uma abordagem comum para uma política externa no domínio da energia.